

FICHA DE TRAMITAÇÃO POR SUBASSUNTO

ASSUNTO: Requerimentos Pessoa Jurídica
SUBASSUNTO: Comunicado de início de fabricação – dispensa de registro
FINALIDADE: Comunicar o início da fabricação de produto alimentício dispensado do registro obrigatório
COMPETÊNCIA: Compete a Secretaria de Saúde, Seção de Vigilância Sanitária
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 Resolução RDC nº 20 de 15 de março de 2000 Resolução RDC nº 278 de 22 de setembro de 2005
PROCEDIMENTO/TRAMITAÇÃO x TEMPO 1) Requerente <ul style="list-style-type: none">a. Anexa comunicado informando o início da fabricação de produtos dispensados do registro obrigatóriob. Anexa o ANEXO X da Resolução RDC nº 20 de 15 de março de 2000, relacionado todos os produtos e devendo ser utilizadas quantas folhas forem necessárias (verso) Obs.: Fica reservado à autoridade sanitária exigir informações, complementações, esclarecimentos e documentos sempre que julgar necessário para melhor compreensão da solicitação. 2) Distribuição de protocolo (05 DIAS) <ul style="list-style-type: none">a. Valida o processo e encaminha para o setor responsável 3) Seção de Vigilância Sanitária (10 DIAS) <ul style="list-style-type: none">a. Analisa os documentos anexados no processob. Emite parecer determinando a necessidade ou não de coleta para análise de controlec. Publica na Imprensa Oficial do Município de Catanduva a decisãod. Caso haja a necessidade de coletar os produtos, informa ao interessado sobre o procedimento específico 4) Requerente (01 DIA) <ul style="list-style-type: none">a. Toma ciência por meio da publicação (efetivada após 05 dias da publicação)b. Se for necessária a coleta do produto, disponibiliza-o à autoridade sanitária para coleta, encaminha as amostras ao Instituto Adolfo Lutz de referência e recolhe a taxa de serviço junto àquele órgão 5) Distribuição de protocolo: <ul style="list-style-type: none">a. Arquiva-se e encerra o procedimento